



**LIVRO 2 - Registro Geral**  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**  
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial

78

Matrícula

4522

Ficha

001

Data da Matrícula: 04/12/2014

A presente ficha servirá para o traslado da Matrícula nº 4522, aberta em 04 de dezembro de 2014, no livro número 2-AA, às folhas 176, que contém o seguinte teor: **IMÓVEL:-UMA PROPRIEDADE RURAL, desmembrada da Fazenda Boa Esperança, denominado de FAZENDA VALE BONITO, situado neste município e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Pará, com a área de hum mil quatrocentos e vinte e sete hectares sessenta e seis ares e noventa (1.427,6690HA) centiares e um perímetro de 18.995,71. Com a seguinte descrição do perímetro. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CB5-M-1929, de coordenadas N 8.938.634,04m e E 408.719,92m; Por cerca; deste confrontando com Madalena de Fátima Campostrini Marchi (Fazenda Acioli), com os seguintes azimutes e distâncias; 85°08'02" e 2.717,22 m até o vértice CB5-M-1930, de coordenadas N 8.938,864,54m e E 411.427,35m, 198°14'21" e 573,61 m até o vértice CB5-M-1936, de coordenadas N 8.938.319,75m e E 411.247,82m; Por Cerca; deste, segue confrontando com Renato Lima Junqueira (Fazenda Progresso), com os seguintes azimutes e distâncias; 187°29'10" e 2.107,31m até o vértice CB5-M-1935, de coordenadas N 8.936,230,40m e E 410.973,27m 96°32'31" e 2.524,78 m até o vértice CB5-M-1925, de coordenadas N 8.935.942,75m e E 413.481,61; Por cerca; deste, segue confrontando com Marianna Mendes do Prado (Fazenda Santa Clara), com os seguintes azimutes e distâncias: 185°24'14" e 2.933,82m, até o vértice CB5-M-1926, de coordenadas N 8.933.021,97m e E 413.205,31m; Por cerca; deste, segue confrontando com Idelfonso Brey Bueno (Fazenda Santa Clara), com os seguintes azimutes e distâncias: 278°51'35" e 2.572,78m até o vértice FKE-M-0034, de coordenadas N 8.933.418,22 e E 410.663,23m; Por cerca; deste, segue confrontando com Edimilson Cecilio (Fazenda Andropolon), com os seguintes azimutes e distâncias; 339°33'56" e 5.566,08 m até o vértice CB5-M-1929, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGS200. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. PROPRIETÁRIO:-AGNALDO MARCELO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 82514228 SSP/PA emitida em 18/11/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.926.589-75, residente e domiciliado na Avenida Ceará nº, 3595, Setor Mundial, São Félix do Xingu/PA. REGISTRO ANTERIOR:-M. 3.918-LIVRO 2-V-FOLHAS 088 DESTE REGISTRO. O Oficial Substituto. **R-1-M-4522-DATA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.** Por Escritura Pública lavrada aos 27 de Outubro de 2014, das Notas do Cartório Extrajudicial de Cumarú do Norte, Comarca de Redenção-Pará, no livro 005-MPBB, às folhas 0124, o proprietário, AGNALDO MARCELO DA SILVA, supra qualificado, transmitiu definitivamente, por venda, a CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO, de nacionalidade brasileira, solteiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº MG - 10463972 SSP/MG emitida em 17/10/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.906.616-68, residente e domiciliado na Rua B nº 70, Qd. 16 lote 70 em Parauapebas/PA, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sem condições. Ato 223 selo 2049530, ato 166 selo 2049530, ato 221 selo 2049531. O Oficial Substituto. **R-2-M-4522-DATA 02 DE MARÇO DE 2015.** Por Cédula Rural Pignoratícia e hipotecária número 117-15/0011-1, emitida em Parauapebas-Pará, no dia 27 de Fevereiro de 2015 e Registrada sob número 3.048, no livro 3-N, às folhas 155, o proprietário CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO, supra qualificado, constituiu sobre o imóvel objeto da matrícula uma hipoteca cedular de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A, agência de Parauapebas-Pará, para garantia de um financiamento concedido no valor de R\$ 2.701.600,00 (dois milhões setecentos e um mil e seiscentos reais), e todos os demais encargos financeiros constantes do título, pagável nos termos da cláusula "forma de pagamento", com o vencimento final para o dia 10 de março de 2025. Ato 223 selo 3018391 Ato 265 selo 3018392. O Oficial Substituto. **R-3-M-4522-DATA 18 DE MARÇO DE 2015.** Por Cédula de**

"Continua no verso"

**LIVRO 2 - Registro Geral**  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGUI/PA**  
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial

Matrícula

**4522**

Ficha

**001V**

Data da Matrícula: 04/12/2014

Crédito Bancario Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens imóveis 237/2008/32015-01, emitida em 18 de Março de 2015, na Cidade de Parauapebas-PA, o proprietário CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO, supra qualificado, neste ato denominado Emitente. Alinea ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ número 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus - Osasco-SP, neste ato denominado Credor, o imóvel objeto da matrícula em caráter fiduciário, em garantia do pagamento da dívida decorrente do crédito liberado pelo credor em favor do Emitente, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja dívida o emitente obriga-se a liquidar acrescido dos encargos previstos na cédula em uma (01) parcela, vencendo-se a primeira em 19/06/2015 e a última em 19/06/2015. Por força da mencionada cédula, o Emitente cede ao Credor a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da garantia, reservando-lhe somente a posse direta na forma da Lei. A Garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertences existente e que lhe forem acrescidas. Todos os demais termos, cláusulas e condições constante da referida cédula. Ato 223 Selo 3018884 Ato 259 Selo 3018885. O Oficial Substituto. **AV-04-M-4522-DATA 20 DE OUTUBRO DE 2015.** Por Aditamento à Cédula de Crédito Bancário, com garantia de Imóvel (hipoteca ou alienação fiduciária), datado de 08 de Setembro de 2015, as partes Credor e Devedor, resolvem a prorrogação do Vencimento das parcelas conforme abaixo, sujeitando os valores devidos aos mesmos encargos remuneratórios originalmente contratos, Saldo Devedor R\$ 538.114,71 (quinhentos e trinta e oito mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos), Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado R\$ 38.114,71 (trinta e oito mil cento e quatorze reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pagável em seis (06) prestações, sendo a 1ª em 03/08/16, no valor de R\$ 134.877,26-2ª em 03/08/17, no valor de R\$ 134.877,26-3ª em 03/08/18, no valor R\$ 134.877,26-4ª em 03/08/19, no valor de R\$ 134.877,26-5ª em 03/08/20, no valor R\$ 134.877,26-6ª em 03/08/21, no valor de R\$ 134.877,24, com as demais cláusulas e condições do presente aditamento. O Oficial Substituto (a). **R-05-M-4522-DATA 20 DE OUTUBRO DE 2015.** Por Instrumento Particular de Confissão, Assunção de Dívida Com Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Propriedade Superveniente de Imóvel e Outras Avenças, datado de 04 de Setembro de 2015, tendo como credor BANCO BRADESCO S/A, agência de Parauapebas-Pará, e como Devedor/Assuntor/Garantidor Fiduciante, CRISTIANO GUSMÃO CARNEIRO, supra qualificado, tendo o Assunto interesse na liquidação das dívidas identificadas nas Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta, pelo presente e melhor forma de direito, de maneira irrevogável e irretroatável, assume a posição da Devedora nas relações obrigacionais, substituindo-a, Perfazendo a Dívida Total assumida e ora confessada, juntamente com as dívidas por ele próprio confessada na Cláusula Quinta, a quantia de R\$ 3.246.018,20 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil dezoito reais e vinte centavos). Não reunindo a Assuntora condições de saldar, em sua totalidade e de uma só vez, o débito assumido e confessado, mencionado na Cláusula Sexta, pela presente e na melhor forma de direito, propõe para sua liquidação e o Credor concorda em receber a quantia de R\$ 2.761.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil reais) em seis (06) parcelas anuais, sendo quatro (04) parcelas no valor de R\$ 746.335,84 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e a última no valor de R\$ 746.335,82 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com vencimento da primeira parcela em 03/08/2016 e as demais no mesmo dia e mês dos anos subsequentes. Com as demais cláusulas e Condições do presente Instrumento Particular de Confissão. O Oficial Substituto. **AV-05-M-4522-DATA 25 DE ABRIL DE 2019.** Averbação efetivada em razão do transporte da presente matrícula para o Sistema de Fichas (Livro 2), adotada nesta Serventia a partir de 16/01/2019.

**AV-06-M-4522-DATA 25 DE ABRIL DE 2019- CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**

"Continua na ficha 002"

LIVRO 2 - Registro Geral  
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA  
Eduardo Rosa - Tabelião e Oficial

78

Matrícula

Ficha

4522

002

Data da Matrícula: 04/12/2014

**FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 09/07/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 14405, em 25/04/2019, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor do credor e proprietário fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Nucleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão, considerando-se o valor nos termos do art. 24, VI e parágrafo único do mesmo diploma legal. Emolumentos: R\$ 13.995,72 FRJ: R\$ 2.544,67 FRC: R\$ 424,11 Valor total: R\$ 16.964,50 Selo: 011.032.237 Serie H, Tipo do Selo Geral, Valor 0,85. O Oficial

*Eduardo Rosa*  
Oficial e Tabelião



*S*



